

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Palácio José Augusto

Praça Sete de Setembro S/N - Centro - Natal/RN

PREGÃO PRESENCIAL N.º 4/2015- AL/RN
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 6/2015

Publicado no DOE nº 35.424

Dia 25 / 04 / 2015

Fls. 32

Aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano de 2015, a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, com sede à Praça Sete de Setembro, S/N – Cidade Alta - Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.493.371/0001-64, neste ato representada pelo seu Presidente, o **DEP. EZEQUIEL FERREIRA**, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de 2013 e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 4/2015**, Processo Administrativo nº **5306/2014**, homologado em **15 de abril de 2015**, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Fornecedor: PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA ME		
CNPJ: 04.958.358/0002-63	Telefone: 3092 2878	Email:
Endereço: AVENIDA: RIO BRANCO, 432 , CENTRO, NATAL/RN, CEP: 59025-001		
Representante: RONALDO ARAUJO DOS SANTOS - CPF: 665.027.054-72		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vir. Total(R\$)
1	0011933 - -DOMINÓ:CONTENDO 28 PEÇAS DE PLÁSTICO,NA COR PRETA,EM UMA CAIXA DE PLÁSTICO RESISTENTE.	BIGBOY	Cx	1800,00	2,87	5.166,00
2	0011934 - -JOGO DE RAQUETE DE PLÁSTICO,CONTENDO 02 RAQUETES MEDINDO APROXIMADAMENTE 150 X 300 X 40 mm E UMA PETECA	LIGBRINK	kit	1200,00	10,00	12.000,00
11	0011943 - -PEQUENO PINTOR (KIT DE PINTURA CONTENDO 1 PINCEL,6 POTINHOS DE TINTA GUACHE ,6 GIZES DE CERA E 18 DESENHOS PARA COLORIR)	PLASBRINK	Und	300,00	37,80	11.340,00
13	0011945 - -BOLAS DE GUDE DE VIDRO COLORIDO,COM DIÂMETRO DE 16 mm.	GUD	Und	1200,00	3,40	4.080,00
15	0011949 - TUBO COM PETECAS PLÁSTICO.MEDINDO 5 cmDE ALTURA.CONTENDO 15 PETECAS.	PANGUE	Und	5,00	21,99	109,95
17	0011951 - -MANUAL DA NOVA ORTOGRAFIA,EDITORA GRAFSET,AUTORA MONICA MARIA PEREIRA DA SILVA E WILLY PAREDES SOARES	GRAFSET	Und	800,00	42,90	34.320,00
23	0011958 - TUBO GRANDE (1kg)COLA DE	DELTA	Und	2,00	9,92	19,84

Deputado Ezequiel Ferreira
Presidente
Assembleia Legislativa

	ISOPOR					
43	0011981 - ALMONTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE,CONTENDO 125ml	STALO	Und	15,00	13,90	208,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO, JOGOS EDUCATIVOS E MATERIAL DE CONSUMO, para atender as ações da Assembleia Cidadã durante o ano de 2015, conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo I deste Edital. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2015** conforme as quantidades estimadas e preços constantes do quadro supra.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei n.º 8.666/93, a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Assessoria Técnica desta Casa Legislativa.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, **pela Procuradoria de Finanças desta Casa Legislativa.**

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, e propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte e em comum acordo com a empresa registrada.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços,

Deputado-Est. A. Ferreira
Presidente
Assembleia Legislativa/RN

observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta ARP, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 4/2015**.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 4/2015**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 4/2015**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - A contratada deverá fornecer o objeto licitado no prazo máximo de **10 (DEZ) DIAS CORRIDOS**, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra ou documento equivalente.

5.2 - As despesas com transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A licitante vencedora deverá entregar o material acondicionado adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento.

5.4 - Após a entrega do material pela licitante vencedora a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte submeterá os mesmos à verificação quanto às especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) e Proposta de preços. As verificações serão realizadas a critério e Instituição, pela Comissão de Recebimento de Materiais, no prazo máximo de **5 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, procedendo-se desta forma o recebimento definitivo.

5.5 - No caso de constatada divergência entre o material entregue e o especificado na proposta de preços e Anexo I (Termo de Referência) deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do produto em, no máximo, **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o material nas condições estabelecidas neste Edital e Anexo I (Termo de Referência), deverá a Comissão de Recebimento de Materiais ou servidor designado comunicar de imediato, ao Secretário Administrativo para as providências cabíveis.

5.7 - A entrega do material deverá ser efetuada no horário de expediente deste Órgão, de segunda a quinta-feira, das 8 às 15 horas e nas sextas-feiras, das 8 às 12 horas.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento, será efetuado no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS** contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pelo setor competente, comprovando o fornecimento do material.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a

Deputado Ezequiel Ferreira
Presidente da Comissão de Recebimento de Materiais
Assinatura

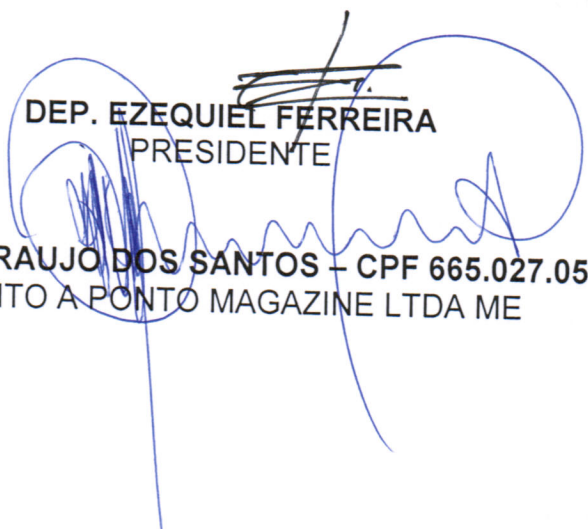
apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte), Certidão Negativa de DÉBITO TRABALHISTA – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 4/2015** e seus anexos, e a proposta da empresa PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA ME, classificada no certame supranumerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


DEP. EZEQUIEL FERREIRA
PRESIDENTE

RONALDO ARAUJO DOS SANTOS – CPF 665.027.054-72
PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA ME